



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3427/2022

Data da disponibilização: Terça-feira, 08 de Março de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/GSI

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/GSI Nº 304/2022

Altera as Resoluções Administrativas TRT 18ª nº 145/2019 e TRT 18ª nº 130/2021, que instituem respectivamente a Política de Segurança da Informação e a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 4001/2014, nº 19604/2019 e nº 6376/2021,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 396, de 7 de junho de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 309, de 24 de setembro de 2021, que estabelece diretrizes e orientações para a formulação de Políticas de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho;

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Acrescentar o artigo 3º-A à RA TRT 18ª nº 145/2019, Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região observará também diretrizes, objetivos, princípios e ações da Estratégia Nacional de Segurança Cibernética - ENSEC-PJ (Res. CNJ nº 396/2021), visando a contribuir com a concretização dos objetivos da Política de Segurança Cibernética do Poder Judiciário."

Art. 2º Revogar, da RA TRT 18ª nº 145/2019, Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, o inciso IV do artigo 12, os §§ 1º e 2º do artigo 13 e os §§ 2º e 3º do artigo 16, renumerando seu § 1º em parágrafo único.

Art. 3º Suprimir os títulos e respectivas numerações das seções I, II e III, do Capítulo V, da RA TRT 18ª nº 145/2019, Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 4º Alterar os artigos 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da RA TRT 18ª nº 145/2019, Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O Tribunal adotará controles administrativos e tecnológicos para assegurar a integridade, a disponibilidade, a autenticidade e, quando necessário e previsto por lei ou regulamento, o sigilo da informação e a proteção de dados pessoais, em conformidade com os critérios de risco ou de classificação.

Art. 12.....

III – Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI; e
IV (Revogado)

V – unidade responsável pela gestão da segurança da informação.

§ 1º As competências e composições das instâncias internas de apoio à governança anunciadas nos incisos I e II são regulamentadas em atos normativos próprios.

Art. 13.....

I – unidade responsável pela gestão de segurança da informação;

II – Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética - ETIR;

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Art. 14. Fica instituído o Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI, como instância interna de apoio à governança, composto pelos seguintes membros:

I – gestor de segurança da informação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que o coordenará;

II – secretário-geral da presidência;

III – assessor do gabinete da vice-presidência;

IV – assessor da secretaria-geral judiciária;

V – gestor da unidade de tecnologia da informação e comunicação;

VI – um servidor da unidade de segurança institucional indicado pelo respectivo gestor;

VII – gestor da unidade de gestão da informação e do conhecimento;

VIII – um servidor da unidade de Processos e Riscos indicado pelo titular da unidade de Governança e Estratégia.

§ 1º Compete ao Comitê Gestor de Segurança da Informação:

I – assessorar a alta administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em todas as questões relacionadas à segurança da informação;

II – propor alterações na política de segurança da informação e deliberar sobre assuntos a ela relacionados, incluindo atividades de priorização de ações e gestão de riscos de segurança;

III – propor normas internas relativas à segurança da informação;

VI – constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação; e

V – consolidar e analisar os resultados dos trabalhos de auditoria sobre a gestão da segurança da informação.

§ 2º O CGSI reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 3º O CGSI será secretariado por servidor lotado na unidade responsável pela gestão de segurança da informação, indicado pelo respectivo titular, o qual dará ciência do nome do secretário ao Comitê.

§ 4º As disciplinas gerais para o funcionamento do CGSI estão estabelecidas na Resolução Administrativa TRT 18ª nº 93/2018.

Art. 15. Compete à ETIR prestar prioritariamente o serviço de tratamento e resposta a incidentes de segurança cibernética.

Parágrafo único. A ETIR, com sua missão, público-alvo, modelo de implementação, estrutura de organização, autonomia e serviços disponibilizados, é instituída por ato normativo da Presidência.

Art. 16.....

Parágrafo único. O processo de inventário e detalhamento dos ativos de informação, dentre outras providências, é editado por meio de ato normativo da Presidência.

§ 2º (Revogado)

§ 3º (Revogado)

Art. 17.....

Parágrafo único. A inobservância das diretrizes previstas nesta Política, assim como das normas e procedimentos a ela associadas, será devidamente apurada, podendo ensejar, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação aplicável, sanções administrativas, civis e penais, assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa."

Art. 5º Alterar o artigo 23 da RA TRT 18ª nº 130/2021, Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região deve dispor de Política de Segurança da Informação que especifique e determine a adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança para a proteção de dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou incidentes culposos ou dolosos de destruição, perda, adulteração, compartilhamento indevido ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Parágrafo único. Caberá ao Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI revisar periodicamente a Política de Segurança da Informação do Tribunal, definindo diretrizes e normas complementares voltadas para a implementação e o aperfeiçoamento das medidas previstas no caput."

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 7 de março de 2022.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Edital

Edital SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 06/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento de que, no dia 06 de abril de 2022, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER ainda que na referida data, no horário das 14 horas às 15 horas, o Desembargador-Corregedor estará à disposição de interessados,

especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada na sede da Unidade correccionada.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

“O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral”

Goiânia, 7 de março de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Portaria

Portaria SCR/NGMAG

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 302/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 2187/2022,

RESOLVE:

CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, 3 (três) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 2 a 4 de março de 2022, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 7 de março de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 303/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 2188/2022,

RESOLVE:

CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Titular da Vara do Trabalho de Luziânia, 9 (nove) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 7 a 15 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 7 de março de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 310/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 2347/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2.5 diárias de viagem, referentes ao período de 23 a 25/03/2022, ao servidor JORGE LUIS MACHADO, SECRETÁRIO DA OUVIDORIA no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO à Porto Alegre-RS.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participar da 30ª Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho, conforme P.A nº 2264/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de março de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO (A)	RONALDO ALVES DA COSTA	
CARGO OU FUNÇÃO	Secretário – Executivo do CEJUSC	
LOTAÇÃO	Foro de Rio Verde	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	1.270,00
	Saque	630,00
	Obrigações patronais	200,00
	Total	2.100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	06/06/2022
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	01/07/2022
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o(a) suprido(a) justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
(Assinado e datado eletronicamente)
Goiânia, 8 de março de 2022.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE**

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 2191/2022 – SISDOC
Interessado(a): ALESSANDRA RODRIGUES DE ARAGÃO
Assunto: Auxílio-alimentação para servidor requisitado.
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 48/2022– SISDOC
Interessado(a): DANIELA BERNARDES ARROYO
Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade
Decisão: Deferimento da Licença à gestante no período de 24 de dezembro de 2021 a 22 de abril de 2022 e da respectiva prorrogação, no período de 23 de abril de 2022 a 21 de junho de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 2192/2022– SISDOC

Interessado(a): ALESSANDRA RODRIGUES DE ARAGAO

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento do benefício de auxílio pré-escolar, inclusão de dependência econômica e para fins de Imposto de Renda.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 2254/2022 – SISDOC

Interessado(a): MARCELA GOMES DE LIMA LISBOA

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 2238/2022 – SISDOC

Interessado(a): VIRGÍNIA LISBÔA SANTOS E LISBÔA

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 2164/2022 – SISDOC

Interessado(a): JULIANA SOARES GUIMARÃES

Assunto: Ausência para fins de doação de sangue

Decisão: Deferimento

?Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 2260/2022– SISDOC

Interessado(a): MORGANA DA SILVA MARQUES

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento do pedido de redução de jornada (mãe-nutriz).

Portaria **Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 309/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 2277/2022, Considerando o teor da alínea “a”, do inciso II, do art. 1º, da Portaria TRT 18ª GP/GDVP/SGPe nº 2115/2019, RESOLVE:

Remover, a pedido, o servidor JOÃO PAULO ALVARENGA, código s203267, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Uruaçu para o Quadro de Lotação Provisória da Secretaria da Corregedoria Regional, a partir de 7 de março de 2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 8 de março de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 307/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 2185/2022,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014, e a declaração assinada pelas servidoras no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora GABRIELA BRITO DE CASTRO, código s203379, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Saúde, a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2º Revogar, a partir de 14 de março de 2022, o art. 5º da PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 250/2019, que designou a servidora a JULIANA SOARES GUIMARÃES, código s162477, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Fisioterapia, do Quadro de Pessoal deste Regional, substituída da titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Saúde, ocupada pela servidora GABRIELA BRITO DE CASTRO, código s203379.

Art. 3º Remover a servidora PATRÍCIA VIEIRA DE SOUSA, código s202547, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal para a Gerência de Saúde, a partir de 14 de março de 2022.

Art. 4º Designar a servidora PATRÍCIA VIEIRA DE SOUSA, código s202547, para exercer a função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Saúde, anteriormente ocupada pela servidora GABRIELA BRITO DE CASTRO, código s203379, a partir de 14 de março de 2022.

Art. 5º Designar, a partir de 14 de março, a servidora JULIANA SOARES GUIMARÃES, código s162477, como substituída da titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Saúde, ocupada pela servidora PATRÍCIA VIEIRA DE SOUSA, código s202547, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 8 de março de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 308/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 2326/2022,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar a servidora THEISA CRISTINA SCAREL DE MORAES, código s164658, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, anteriormente ocupada pelo servidor CONRADO CORREIA DA SILVA, código s006280, a partir de 7 de março de 2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 8 de março de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 305/2022

O CHEFE SUBSTITUTO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 1949/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o regime de teletrabalho da servidora Ariane de Paula Alencar Paiva (s164828), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, a partir de 03/03/2022 a 03/03/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO DE PAIVA MOURA

Chefe Substituto do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 8 de março de 2022.

[assinado eletronicamente]

RICARDO DE PAIVA MOURA

CHEFE DE SETOR FC-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 306/2022

O CHEFE SUBSTITUTO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 382/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o regime de teletrabalho da servidora Josiane Maria Tiago de Almeida (s008216), ocupante de cargo da carreira de Analista

Judiciário, Área Judiciária, lotada na Secretaria de Cálculos Judiciais, a partir de 01/03/2022 a 01/03/2026, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO DE PAIVA MOURA

Chefe Substituto do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 8 de março de 2022.

[assinado eletronicamente]

RICARDO DE PAIVA MOURA

CHEFE DE SETOR FC-3

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/GSI	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2
Edital	2
Edital SCR	2
Portaria	3
Portaria SCR/NGMAG	3
DIRETORIA GERAL	3
Despacho	3
Despacho DG	3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4
Despacho	4
Despacho SGPE	4
Portaria	5
Portaria SGPE	5